

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas: Francis Mara Zago Pegoraro

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Alimentação, na modalidade de buffet livre, para disponibilização a servidores que atuam no SAMU-USB.

1. Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Enfermagem é responsável pela Supervisão do SAMU - USB Unidade de Suporte Básico de Xanxerê, no que diz respeito à responsabilidade técnica dos profissionais de Enfermagem bem como na manutenção e abastecimento de veículo, disponibilização de uniforme, material de enfermagem, oxigênio, escala de plantões, dentre outros

As Unidades de Suporte Básico (USB) atendem a casos de menor complexidade e contam com equipamentos básicos de suporte à vida. Neste caso, a equipe é formada por condutor socorrista e técnico de enfermagem. A ambulância do SAMU - USB auxilia também no transporte de pacientes de forma segura e eficiente para hospitais a fim de garantir que os pacientes recebam o melhor atendimento durante o trajeto.

Cada dupla de servidores municipais (Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista) executam o plantão pelo período de 24 horas, sendo das 7h:00min de um dia até às 7h:00min do dia seguinte, e por isso a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de fornecer alimentação a esses servidores, sendo o almoço e o jantar.

A necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação no modelo de Buffet livre, justifica-se pois, além da SMS não possuir cozinha própria para o preparo das refeições, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de assegurar que os servidores que realizam plantões estejam em boas condições para enfrentá-los.

Outra informação importante é que nos dias 06/09/2023 e no dia 29/09/2023 ocorreu o Pregão n 66/2023 Processo nº186/2023. Na primeira data o processo restou deserto, e na segunda data, apenas o item nº1 obteve sucesso, sendo que o item nº 2 (Fornecimento de Buffet), restou novamente deserto, não havendo empresas interessadas.

Levando em consideração o acima descrito, justifica-se tal contratação

2. Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	Fornecimento de Refeição Tipo Buffet livre : no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada. Bebida: deverá ser fornecido 1(um) suco natural ou de polpa de até 300ml OU ou água mineral de garrafa (com ou sem gás) de 500ml	2.000

3. Descrição da Solução como um todo:

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório com o objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Alimentação, da modalidade de buffet livre, para servidores que atuam no SAMU-USB.

4. Requisitos de Habilitação:

A Empresa contratada precisa estar instalada na cidade de Xanxerê-SC, para que possa atender às necessidades dos servidores do SAMU-USB que atual nesta cidade. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Obrigações da Contratada:

- A empresa vencedora deverá fornecer os alimentos conforme a descrição do edital, em boas condições de higiene e preparados no dia do fornecimento;
- A alimentação do buffet deverá estar disponível das 11h30min até às 13h30min e das 19h:00min às 20h:30min de segunda à domingo , inclusive feriados;
- Caso a Empresa não abra o Buffet no período noturno ou em sábados domingos e feriados deverá fornecer, no horário acima já estipulado, marmitta preparada no dia, com alimentação à escolha do servidor, dentro do estabelecido em edital;

- A empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria de Saúde um cardápio mensal com preparações variadas e de acordo com a descrição do Edital;
- A Empresa vencedora deverá fornecer relatório mensal detalhado da quantidade de refeições disponibilizadas, diariamente;
- A Empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente no município, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

6.Obrigações das Contratante:

- Solicitar à empresa o relatório mensal do a quantidade de refeições em buffet que foram disponibilizadas.
- Enviar para a Empresa a Solicitação de Fornecimento , para posterior faturamento.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a execução, bem como a qualidade da alimentação fornecida. Verificar se o objeto está de acordo com o descrito no edital.

7.Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A forma de escolha do fornecedor será através de Pregão, menor preço por item

8.Prazo e Local de Entrega

O buffet deverá estar disponível para alimentação dos servidores do SAMU das 11h30min até às 13h30min e das 19h:00min às 20h:30min de segunda à domingo , inclusive feriados.Caso a Empresa não abra o Buffet no período noturno ou em sábados domingos e feriados deverá fornecer, no horário acima já estipulado, marmitta preparada no dia, com alimentação à escolha do servidor,dentro do estabelecido em edital;

9.Fiscal do Contrato:

Katia Daniela Iop, Coordenadora de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.
(49) 3441-8585 Ramal 368. E-mail: enfermagemrt@xanxere.sc.gov.br

10.Condições e prazos de pagamento

Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no Anexo I do Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2024.

11.Dotação Orçamentária:

RED:17- 1138

Elemento: 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação

12.Valores Referenciais do Mercado

Os valores foram baseados nos orçamentos recebidos de empresas especializadas em fornecimento de alimentação, bem como em pesquisa no sistema compras.gov.br.

13.Estimativa de Custo

O valor total estimado para a licitação é de R\$68.000,00(Sessenta e oito mil reais)

14.Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Xanxerê (SC),28 de Março de 2024..

Anexo I

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Katia Daniela lop mat 4526** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto “Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Alimentação, na modalidade de buffet livre, para disponibilização a servidores que atuam no SAMU-USB.”, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Katia Daniela lop mat 4526** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Katia Daniela lop
Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC, 28 de Março de 2024.